



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 140/2015 de 23 de setembro de 2015.

CONCEDE AVANÇOS

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
● Silvane Fátima Dorigon Nunes	04.09.2015	6º
● Valcir Moschen	02.09.2015	13º
● Ivone Lazari	01.09.2015	21º
● Emanuel Felipe Bortolini	16.09.2015	10º
● Edelmison Rauta	02.09.2015	13º
● Catiana Woidyla	03.09.2015	3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23.09.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças